



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-559 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLARICE
PIETROSKI:018
61397054

Assinado de forma
digital por CLARICE
PIETROSKI:01861397054
Data: 2022.06.14
10:49:10 -03'00'

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten number 9]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com sede a Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro industrial, Erechim/RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, solteiro, inscrito no CPF nº 016.789.820-59 e RG nº 2105024927 SSP/RS, residente e domiciliada a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 610, apto 1101, centro, Erechim/RS independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	1	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.000	2,4800	2.480,00
71	1	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	CMP	VITAMED	12.000	0,0589	706,80
89	1	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRS	CIMED	400	5,4900	2.196,00
97	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	12.000	0,1975	2.370,00
129	1	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60 G C	BI	CIMED	800	2,6999	2.159,92
147	1	Enalapril Maleato, 10 MG, CÓD. BR 0267651	CMP	CIMED/1FARMA	30.000	0,0320	960,00
170	1	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD. BR 0275963	CMP	CIMED	5.000	0,3040	1.520,00
196	1	Hidroclorotiazida 25 MG, CÓD. BR 0267674	CMP	CIMED	20.000	0,0239	478,00
208	1	ISOSSORBIDA, SAL DINTRATO, 20 MG CÓD. BR 0273397	CMP	ZYDUS NIKKHO	2.000	0,1479	295,80
233	1	LORATADINA, 10MG	CMP	CIMED	30.000	0,0850	2.550,00
243	1	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, CÓD. BR 0267691	CMP	PRATI DONADUZZI	10.000	0,0890	890,00
244	1	METILDOPA, 250 MG, CÓD. BR 0267689	CMP	SANVAL	22.000	0,3551	7.812,20
249	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML, CÓD. BR 0267311	FRS	MARIOL	600	0,9590	575,40
283	1	Olanzapina, 5 MG CÓD. BR 0271620	CMP	PRATI DONADUZZI	8.000	0,4300	3.440,00

CLARICE
PIETROSKI:018
61397054

Assinado de forma
digital por CLARICE
PIETROSKI:01861397054
Data: 2022.05.14
10:49:25 -03'00'

9

2



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

289	1	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA, BISNAGA	BI	CIMED	1.400	2,6599	3.723,86
290	1	Pantoprazol, 40 Mg. CÓD. BR 0267892	CÁP	CIMED	85.000	0,1599	13.591,50
305	1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML. CÓD. BR 0448595	FRS	HIPOLABOR	420	3,9065	1.640,73
332	1	Sinvastatina 40 MG, CÓD. BR 0267745	CMP	CIMED	36.000	0,1380	4.968,00
334	1	SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	UN	SERVIER	2.500	1,9500	4.875,00
335	1	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30 G, CÓD. BR 0272089	BI	PRATI DONADUZZI	300	4,2399	1.271,97
TOTAL							58.505,18

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 58.505,18 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;

CLARICE
PIETROSKI0186139
7054

Assinado de forma digital por
CLARICE PIETROSKI0186139054
Data: 2022.08.14 10:49:45
03:00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

CLARICE
PIETROSKI:018613
97054

Assinado de forma digital por
CLARICE
PIETROSKI:0186130704
Data: 2022.02.14 10:50:03
-0100

g

4



CAPITAL DO FEIJÃO


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

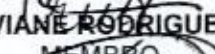
- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

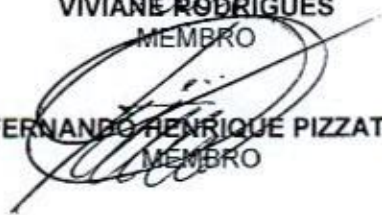
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal
CLARICE
Assinado de forma digital por CLARICE
PIETROSKI:01861397054
PIETROSKI:01861397054
Dados: 2022.06.14 10:50:19 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
JHONATAN BONI – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **NOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889035/0001-02**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	1	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.000	2,4800	2.480,00
71	1	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	CMP	VITAMED	12.000	0,0589	706,80
89	1	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRS	CIMED	400	5,4900	2.196,00
97	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	12.000	0,1975	2.370,00
129	1	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG-G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA, 60 G C	BI	CIMED	800	2,6999	2.159,92
147	1	Enalapril Maleato, 10 MG, CÓD. BR 0267651	CMP	CIMED/IFARMA	30.000	0,0320	960,00
170	1	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD. BR 0273963	CMP	CIMED	5.000	0,3040	1.520,00
196	1	Hidroclorotiazida 25 MG, CÓD. BR 0267674	CMP	CIMED	20.000	0,0239	478,00
208	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG CÓD. BR 0273397	CMP	ZYDUS NIKKHO	2.000	0,1479	295,80
233	1	LORATADINA, 10MG	CMP	CIMED	30.000	0,0850	2.550,00
243	1	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, CÓD. BR 0267691	CMP	PRATI DONADUZZI	10.000	0,0890	890,00
244	1	METILDOPA, 250 MG, CÓD. BR 0267689	CMP	SANVAL	22.000	0,3551	7.812,20
249	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML, CÓD. BR 0267311	FRS	MARIOL	600	0,9590	575,40
283	1	Olanzapina, 5 MG CÓD. BR 0271620	CMP	PRATI DONADUZZI	8.000	0,4300	3.440,00
289	1	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A - VITAMINA D, 100 MG - 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA, BISNAGA	BI	CIMED	1.400	2,6599	3.723,86
290	1	Pantoprazol, 40 Mg, CÓD. BR 0267892	CAP	CIMED	85.000	0,1599	13.591,50
305	1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML, CÓD. BR 0448595	FRS	HIPOLABOR	420	3,9065	1.640,73
332	1	Sivastatina 40 MG, CÓD. BR 0267745	CMP	CIMED	36.000	0,1380	4.968,00
334	1	SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	UN	SERVIER	2.500	1,9200	4.875,00
335	1	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30 G, CÓD. BR 0272089	BI	PRATI DONADUZZI	300	4,2399	1.271,97
TOTAL							58.505,18

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 58.505,18 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	1	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.500	3,7900	5.685,00
67	1	CAPTAPRIL, 25 MG	CMP	GEOLAB	15.000	0,0300	450,00
166	1	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR 0300725	AMP	CRISTALIA	150	2,2000	330,00
171	1	FTOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR 0292399	AMP	HYPOFARMA	450	2,0000	900,00
215	1	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	CMP	UNICHEM	2.500	0,1340	335,00
216	1	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	CMP	UNICHEM	6.000	0,2400	1.440,00
279	1	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG +	AMP	BIOLAB	200	1,0300	206,00
TOTAL							9.346,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 499.370,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022